



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1055 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E-07/002.031121/2021, DE UM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS EM DUQUE DE CAXIAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 23 de junho de 2021, e processo administrativo nº SEI-070002/006379/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo E-07/002.031121/2021, de um aterro sanitário de resíduos sólidos não perigosos em Duque de Caxias, sob a responsabilidade da empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental.

Art. 2º Designar **ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA**, id. funcional 4434304-3, como coordenadora do GT, **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **RAQUEL SIMÕES OLIVEIRA FRANCO SÉLOS**, id. funcional 4461231-1, **RAFAEL FREITAS DA CUNHA**, id. funcional 5098858-1, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, **IASMIN GUEDES NETTO**, id. Funcional 5114332-1 e **VLAMIR FORTES DE AZEVEDO**, id. funcional 4348066-7, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2021.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 30.06.2021, DO nº 123, página 25.